ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 42, de 03 de junho de 1975.

Concede ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 60 (sessesta) dias de licença para tratar de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PEDRO SILVA DE OLIVEIRA ' 60 (sessenta) dias de licença para tratar de seus interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 03 de junho de 1975.

Presidente em exercicio

1º Secretário em exercicio

2º Secretário em exercicio.